



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

PORTARIA N. 659/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no inciso II, do art. 290 do Regimento Interno do TJMT,

Considerando o artigo 62, inciso IV, da Lei Federal n. 5.010/1966 que fixa feriado no dia 1º de novembro nos Tribunais Superiores, bem como o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça (art. 81, § 2º, inc. IV);

Considerando a necessidade de realizar manutenção nos sistemas gerenciados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

Considerando que a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adota, como primado, a observância do princípio constitucional da isonomia de tratamento;

RESOLVE

Art. 1º. Considerar, excepcionalmente, o dia 1º.11.2017 (quarta-feira) como ponto facultativo no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, retornando às atividades administrativas e judiciais na data de 6.11.2017 (segunda-feira).

Art. 2º. Os prazos que porventura se iniciem ou se completarem nestes dias (1º, 02 e 03.11.2017), ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (06.11.2017).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça-MT.